



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 078/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Denomina a Rua Nelson dos Santos, localizada ao lado esquerdo da casa do Sr. Edson e ao lado direito da casa da Sr.^a Fernanda, no final da rua o riacho, no Povoado Lagoa Redonda, no Município de Pirambu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirambu;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "A rua Nelson dos Santos", localizada ao lado esquerdo da casa do Sr. Edson e ao lado direito da casa da Sr.^a Fernanda, no final da rua o riacho, no Povoado Lagoa Redonda, no Município de Pirambu.

Art. 2º - Da placa denominativa deverão constar os dizeres seguintes: **RUA NELSON DOS SANTOS**.

Art. 3º - As despesas concernentes à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 17 de abril de 2024.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal